



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização  
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

**CHECKLIST**  
**AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO**

**Processo nº:** 53115.010446/2024-05

**Problema Regulatório identificado:** Grande número de municípios brasileiros cuja oferta de sinal de canais digitais ainda é muito baixa.

O presente checklist visa a analisar se o Problema Regulatório acima identificado se enquadra nas situações de não aplicação de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020. Nestes termos, esta unidade considera:

**CRITÉRIOS PARA NÃO APLICAÇÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO**

**O ato normativo em questão:**

- Possui natureza administrativa, cujos efeitos são restritos ao âmbito interno do órgão.
- Possui efeito concreto, destinado a disciplinar situação específica, cujo destinatário é individualizado.
- Dispõe sobre execução orçamentária e financeira.
- Dispõe estritamente sobre política cambial e monetária.
- Dispõe sobre segurança nacional.
- Visa a consolidar outras normas sobre matérias específicas, sem alteração de mérito.
- Está sujeito à aplicação de AIR, nos termos do Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020.

**BÔNIA OLIVEIRA MOTA**  
Assessora Técnica

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Bônia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 21/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador de Regulamentação e Inovação**, em 21/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 21/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11468900** e o código CRC **F9D17905**.

---

Referência: Processo nº 53115.010446/2024-05

Documento nº 11468900